



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO Nº 12 /2024**

*Acrescenta dispositivo à Resolução TJPB nº 33, de 9 de maio de 2012, que trata das férias dos magistrados.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do § 7º do art. 5º-A da Resolução TJPB nº 33, de 9 de maio de 2012, que trata das férias dos magistrados, acrescentando os §§ 8º e 9º para constar que a incidência da conversão não considerará o período de recesso forense, de forma a melhor aclarar a matéria;

**RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados os §§ 8º e 9º ao art. 5º-A da Resolução TJPB nº 33, de 9 de maio de 2012, que passa a viger com a seguinte redação:

*Art. 5º-A.....*

*.....*  
*§ 8º A conversão em pecúnia não poderá coincidir, total ou parcialmente, com o recesso forense.*

*§ 9º No mês de dezembro, em decorrência da regra do § 8º deste artigo, o período de conversão poderá recair nos primeiros dez dias.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA  
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**